

Lei nº 41

Alhe ao corrente exercício em vigor
Suplementar no valor de MCRB
MCRB 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos
cruzeros novos), para o fim que
específico.

A Câmara Municipal de Jaciara, decrete e
em Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

1ª

Fica aberto ao corrente exercício municipal
do suplementar na quantia de MCRB 4.500,00 (quatro mil e
quinhentos cruzeros novos) à seguinte destinação de despesa:

Departamento Municipal de Estado do
Rodagem:

3.2.0.0.42 - Material de consumo:

09 - Combustíveis e lubrificantes
MCRB 4.500,00

2ª

Esta Lei entrará em vigor a partir
da, data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeito Municipal de Jaciara, em 31 de Setembro de 1968.

Sanciona:

Ramon Franco Itacaramby
Prefeito Municipal